



RESOLUÇÃO N° 01/2023

Súmula: Aprova renovação do registro da entidade cadastrada neste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/2010 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/02/2023.

RESOLVE,

Art. 1° - Aprovar a renovação do registro da entidade cadastrada neste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, assim denominada:

Entidade Mantenedora	Número do registro	Entidade Executora	Número registro
Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família/APMIF de Catanduvas - Paraná	01-00	Lar dos Idosos Vovó Vivina	01-01

Art. 2° - A renovação do registro da entidade terá a validade de 01/10/2022 à 30/09/2026.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Catanduvas/PR, 15 de Fevereiro de 2023.


SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMDI